



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 466/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.363/2014, 15/12/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 36.227,60 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.116	Construção do CAPS		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	346	36.227,60
TOTAL			36.227,60

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$28.961,01 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavos) e por excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$7.266,59 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit financeiro do exercício anterior	346	28.961,01
1325.01.99.79	Rec. Aplic. Conv. Construção Caps	346	7.266,59
TOTAL			36.227,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº7B